



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 2.307/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*Ficam mantidas as atividades escolares, sendo suspenso parte do transporte escolar nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o incêndio no pátio da garagem municipal, que em pouquíssimos minutos foram consumidos cinco ônibus do Município.

CONSIDERANDO que será realizada perícia no local e as causas do acidente estão sendo apuradas.

CONSIDERANDO o interesse público a comunicação para a comunidade escolar

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o Transporte Escolar nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023 nas Linhas Lajeado André, Carlos Serafini, Chato Gaúcho, Lajeado Liso e Três Barras.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as atividades e aulas na rede Municipal do Município de Centenário.

**Art. 3º** - Os alunos que não puderem comparecer as aulas em razão da suspensão do Transporte Escolar receberam trabalhos em casa para evitar defasagem de aprendizado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
**Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz,**  
Secretário de Administração.